
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
ERRATA LEI Nº 50/2021

ERRATA

LEI - Nº. 50/2021

(Autoria: Vereadora Maria Aparecida da Costa dos Santos)

Onde se lê: SÚMULA – “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UM MEMORIAL MUNICIPAL EM HOMENAGEM ÀS VÍTIMAS DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE IGUAARAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Leia-se: FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 65º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAARAÇU, APROVOU E EU, ELISEU SILVA DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 02 de dezembro de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador:B29125F7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/12/2021. Edição 2403

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>